

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, Previstos no caput do art.37 da Constituição Federal do Brasil, a Prefeitura de Governador Luiz Rocha – MA, não realiza e não recebe Transferência Voluntárias. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua o Art. 8º, §1º, inciso II, da LAI e art.8º, inciso I, “f” do Decreto nº 10.540/20. – NOVEMBRO/2024.

Governador Luiz Rocha – MA, 27 DE NOVEMBRO de 2024.



Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal